



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO
SUL

PROJETO DE LEI Nº 20/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL A CONCEDER ISENÇÃO DE
IPTU, AO CONTRIBUINTE QUE FOR AFETADO POR CONTA DE ENCHENTES
DO RIO PARAÍBA DO SUL E/OU DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO EXERCÍCIO
FINANCEIRO CORRESPONDENTE AO ANO DA ENCHENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Paraíba do Sul a conceder isenção de
pagamento de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), ao contribuinte que for
afetado por conta de enchentes do rio Paraíba do Sul e/ou de águas pluviais, no
exercício financeiro correspondente ao ano da enchente.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput será concedida somente para o
imóvel que é afetado pelas cheias do rio e/ou pelas águas pluviais no período de
elevada precipitação pluvial.

Art. 2º - Ficará a cargo do Poder Executivo regulamentar a presente lei no que
couber, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, 05 de Março de 2024.
ANDRÉ AGUIAR MOREIRA

REPRESENTANTES
05/03/24
Melo

Protocolo
05/03/24
Mecília



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

JUSTIFICATIVA

O presente PL tem natureza autorizativa e tem como objetivo isentar do pagamento do IPTU aos munícipes que são afetados pelas cheias do rio que dá nome à nossa cidade e também pelas águas das chuvas, já que por vezes, quando ocorrem as enchentes e seus imóveis são atingidos, quase todos ou pelo menos boa parte de seus pertences materiais e que guarnecem seus imóveis são destruídos, tendo que recomeçar suas vidas do "zero".

Sendo assim, com a isenção do pagamento do imposto predial no ano da enchente, este projeto de lei busca dar um "alívio" financeiro a essas pessoas que já sofreram com o prejuízo da perda de seus bens materiais.

O projeto isentar do
das do rio que dá
por vezes, quando
ou pelo menos boa
os são destruídos,
tendo que recomeçar
suas vidas do "zero".
Sendo assim, com a
isenção do pagamento
do imposto predial
no ano da enchente,
este projeto de lei
busca dar um "alívio"
financeiro a essas
pessoas que já